

Juiz obriga escolas a cumprir acordo

Os colégios que não cumprirem o acordo firmado em janeiro pela associação dos pais e o sindicato dos proprietários estarão sujeitos a uma multa de CZ\$ 1 milhão, conforme liminar concedida ontem pelo Juiz da 23ª Vara Cível, Sérvio Túlio Santos Vieira, à ação civil pública impetrada pela Curadoria de Justiça de Consumidores. A liminar susta qualquer aumento de mensalidades que não esteja previsto no acordo, que estipula para o Município do Rio o reajuste de 54 a 56 por cento sobre os valores de dezembro, acrescidos das variações da URP nos meses seguintes.

A partir de hoje, segundo o Juiz, as 74 escolas citadas na ação por cobrarem aumentos abusivos serão notificadas por um oficial de Justiça e terão 15 dias para explicar em juízo os valores cobrados. A multa a ser aplicada é passível de ser acrescida de penalidades diárias.

O Curador de Justiça dos Consumidores, Hélio Gama, explicou que outras escolas que apresentarem irregularidades poderão ser incluídas na ação civil pública. Para funda-

mentar sua argumentação, Hélio Gama citou o parágrafo único do artigo 55 da Lei do Juizado de Pequena Causas, que referenda o acordo entre as partes.

Além de pedir ao Juiz que determine o cumprimento do acordo pelas escolas, Hélio Gama solicitou que ele não autorize qualquer liberação das mensalidades no primeiro semestre deste ano. A ação estipula ainda que as escolas não podem alegar terem obtido correção de defasagem sobre a última semestralidade de 1987 para majorar das mensalidades.

— Não há qualquer formalização do Conselho Estadual de Educação em relação à correção de defasagem. Portanto, a cobrança é ilegal — afirmou Hélio Gama.

Na liminar, o Juiz aceitou outro item solicitado pelo Curador, que obriga as escolas a avisar aos pais com uma semana de antecedência cada vez que as mensalidades sejam aumentadas. Para conceder a liminar, o Juiz se baseou na ação proposta na Vara por 90 pais de alunos do Colégio Nossa Senhora da

Conceição contra o reajuste de mensalidades. Foi por essa razão que Hélio Gama se dirigiu ontem diretamente à Vara Cível para impetrar a ação.

— Ganhamos quatro dias, pois o próprio Juiz oficiou a distribuição do processo à 23ª Vara Cível — explicou.

Irregularidades de aumentos de mensalidades devem ser denunciadas, alertou Hélio Gama, à Associação de Pais de Alunos do Estado do Rio de Janeiro (Apaerj) ou à Secretaria de Educação do Estado. As escolas serão vistoriadas pela Coordenação de Supervisão Educacional, que enviará relatórios à Curadoria de Justiça dos Consumidores.

— Daremos um prazo de dez dias à escola para refazer suas contas. Se isso não acontecer, levarei o caso à Justiça — garantiu Hélio Gama.

Se o colégio cobrou além do que devia, também será obrigado a devolver aos pais, assegurou o Curador, mas os valores serão estipulados pelo Conselho Estadual de Educação.